

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM MÓVEL Nº 01/2026

PROTOCOLO EXTERNO Nº 001229/2026

CEDENTE: MUNICÍPIO DE IBIÁ / PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ - MG

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO FAZENDA MORRO ALTO I, II E III

O **MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.584.961/0001-56, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 663, Centro, Ibiá/MG, CEP 38.950-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Gillianno Gilles Ferreira**, inscrito no CPF sob o n.º 047.073.876-67, doravante denominado **CEDENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO FAZENDA MORRO ALTO I, II e III**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.874.302/0001-14, com sede na Rodovia MG 187, Km 040, Fazenda Morro Alto, Zona Rural, Ibiá/MG, CEP 38.950-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Imídio Antônio dos Santos Neto**, portador da Carteira de Habilitação/RG nº MG-13.469.020 e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.820.966-57, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITA**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas, com fundamento no art. 76, *caput* e inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 95 da Lei Orgânica do Município de Ibiá e nas recomendações constantes do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, em caráter precário e revogável, do bem móvel pertencente ao patrimônio público do CEDENTE, qual seja:

Denominação: Trator Agrícola New Holland 7630

Número do Bem / Patrimônio: 12305

Plaqueta: 012305

Secretaria Municipal de **Assuntos Jurídicos**

Av. Tancredo Neves nº 663, Bairro Santa Cruz - Ibiá/MG - Cep: 38.950-000

(34) 3631-5772

Bento
Santos

Número de Série: S76CR209588

Chassi / PIN: ZBCA93819

Especificação/Descrição: Trator agrícola de rodas, marca New Holland, modelo 7630, tração 4x4, motor 04 cilindros de 106 CV turbo alimentado, transmissão 16x4, tomada de força independente com 540 RPM, acionamento mecânico, dupla válvula para controle remoto, capota, comando duplo, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros 14.9x24 e traseiros 18.4x34.

Valor de Avaliação / Incorporação: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme Ofício Nº 004/2026 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE SOCIAL

O bem cedido destina-se **exclusivamente** ao atendimento coletivo das necessidades dos pequenos produtores rurais integrantes do Projeto de Assentamento Fazenda Morro Alto I, II e III, em apoio direto às atividades agrícolas sustentáveis e ao desenvolvimento comunitário, sendo vedado qualquer tipo de uso particular, comercial com fins lucrativos ou apropriação exclusiva por associado determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DA TITULARIDADE PÚBLICA

A assinatura deste instrumento transfere à CESSIONÁRIA tão somente a posse direta, a guarda e a utilização do equipamento. A propriedade plena do bem permanece integralmente sob o patrimônio do MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG, não gerando a posse, por mais longa que seja, qualquer direito à aquisição, usucapião, doação definitiva ou indenização.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DA CESSIONÁRIA

Constituem obrigações e encargos expressos da CESSIONÁRIA:

Utilizar o equipamento estritamente para a finalidade social descrita na Cláusula Segunda deste termo;

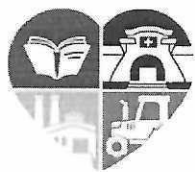
a) Assumir integral responsabilidade pela guarda, conservação, segurança e integridade física do trator agrícola;

Secretaria Municipal de **Assuntos Jurídicos**

Av. Tancredo Neves nº 663, Bairro Santa Cruz - Ibiá/MG - Cep: 38.950-000

(34) 3631-5772



Prefeitura
Ibicá
Juntos, construindo
uma nova história

- b) Suportar, às suas expensas exclusivas, todas as despesas necessárias à operação do equipamento, tais como combustível, lubrificantes, revisões periódicas, manutenção preventiva e corretiva, reparos, substituição de peças e pneus, além de taxas, licenciamentos ou regularizações documentais eventualmente exigidas para o seu tráfego e operação;
- c) Manter registro diário e organizado de utilização do trator (diário de bordo/horímetro, produtor beneficiado e serviço realizado) para fins de controle e prestação de contas;
- d) Não vender, doar, permutar, alugar, emprestar, onerar, dar em garantia ou transferir a posse do equipamento a terceiros, sob qualquer pretexto, sem a prévia e expressa autorização por escrito do CEDENTE;
- e) Garantir ao CEDENTE, por meio do Setor de Patrimônio e da Secretaria Municipal de Agricultura, livre acesso ao maquinário para a realização de vistorias, inspeções e fiscalizações periódicas de seu estado de conservação e destinação social;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DA PRECARIIDADE E DA REVOGAÇÃO

A presente cessão de uso é formalizada por PRAZO INDETERMINADO, revestindo-se de caráter estritamente precário e revogável a qualquer tempo por razões de interesse público, oportunidade, conveniência ou conveniência administrativa do CEDENTE, mediante simples notificação prévia por escrito no prazo de 30 (trinta) dias, sem que assista à CESSIONÁRIA qualquer direito à retenção, indenização ou ressarcimento de benfeitorias/reparos efetuados no bem.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO IMEDIATA

O presente instrumento será rescindido de pleno direito, devendo o bem ser devolvido de forma imediata ao CEDENTE, independentemente de interpelação judicial, nas seguintes hipóteses:

Secretaria Municipal de **Assuntos Jurídicos**
Av. Tancredo Neves n° 563, Bairro Santa Cruz - Ibicá/MG - Cep: 38.950-000
(34) 3631-5772

- a) Desvio da finalidade social ou utilização em benefício particular de terceiros ou associados;
- b) Abandono, incúria, desleixo ou paralisação injustificada do equipamento;
- c) Transferência, cessão ou locação irregular do trator a terceiros;
- d) Dissolução, liquidação ou irregularidade jurídica/cadastral da CESSIONÁRIA;
- e) Descumprimento de qualquer uma das cláusulas e obrigações fixadas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE PATRIMONIAL

O CEDENTE, por meio do Setor de Patrimônio e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, manterá controle atualizado sobre a localização do bem, identificação da entidade cessionária responsável e cumprimento das obrigações pactuadas, cabendo-lhe emitir laudo formal de recebimento acompanhado do respectivo Termo de Vistoria e Registro Fotográfico.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Cessão de Uso Gratuita fica condicionada à publicação do seu extrato nos meios oficiais de transparência e publicação do Município de Ibiá/MG, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

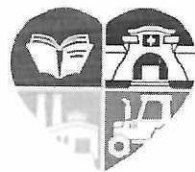
Fica eleito o Foro da Comarca de Ibiá, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente termo que não possam ser solucionados de forma administrativa. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bento

Ibiá/MG, 23 de setembro de 2026.

[Assinatura]

Bento



Prefeitura
Ibiá
Juntos, construindo
uma nova história

GILLIANNO
GILLES

FERREIRA:0470
7387667

Assinado de forma
digital por GILLIANNO
GILLES
FERREIRA:04707387667
Dados: 2026.09.23
13:53:46 -03'00'

MUNICÍPIO DE IBIÁ
Gillianno Gilles Ferreira
(CEDENTE)

**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DO PROJETO
DE ASSENTAMENTO FAZENDA MORRO
ALTO I, II e III**
Imídio Antônio dos Santos Neto
(CESSIONÁRIO)

TESTEMUNHAS:

1. Raíone Aparecida dos Santos
CPF: 090.334.446-74

2. Samanta Pereira dos Santos
CPF: 109.791.086-59

Secretaria Municipal de **Assuntos Jurídicos**

Av. Tancredo Neves nº 663, Bairro Santa Cruz - Ibiá/MG - Cep. 38.950-000

(34) 3631-5772